

EDITAL Nº 001/FPTO/2021

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA
FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Fundação Pró-Tocantins, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Arse 14, Alameda 21, Lote 44/46, CEP: 77.020- 156, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.670.141/0001-14, com atuação em todo o território tocantinense, mediante ação direta e por meio de suas unidades representativas, localizadas na capital e no interior, torna público o presente Edital Nº 001/FPTO/2021 que selecionará propostas para desenvolvimento de projetos nas áreas de saúde, assistência social, capacitação profissional, educacional, desportiva, socioeconômica e cultural para os militares tocantinenses, conforme preconiza o artigo 3º e 5º do Estatuto.

2. OBJETIVO

2.1. A presente seleção tem como objetivo promover, fomentar, incentivar, valorizar, estimular, fortalecer, capacitar e difundir inovação e novas práticas em ações assistenciais, de saúde, capacitação profissional, educacional, desportiva, socioeconômica e cultural nas unidades da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

2.2. O valor global destinado ao Edital 001/FPTO/2021 é de R\$ 643.179,90 (seiscentos e quarenta e três mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

2.3. O valor correspondente ao item 2.2 poderá ser empreendido em um ou em vários projetos, até alcançarem o valor global definido.

2.4. Os recursos financeiros destinados a este edital ocorrerão apenas a partir da conta da Fundação Pró-Tocantins, nomeada “conta benefício”, mantida na agência do Banco do Brasil (1505-9).

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar deste edital a **Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, excetuando os Colégios Militares, identificados como “proponentes”.

3.2. O objeto do projeto apresentado deverá estar em conformidade com o item 2.1 deste Edital, sob pena de desclassificação.

3.3. As inscrições serão gratuitas e quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, certidões, taxas e impostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

3.4. Direcionando-se pelo propósito de atender o maior número de beneficiários, será priorizado os projetos que tiverem maior abrangência coletiva.

3.5. Serão vedadas propostas de projetos:

3.5.1 Com apelo político-partidário;

3.5.2 De cunho essencialmente religioso;

3.5.3 Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, etc);

3.5.4 Que não estejam alinhados com as diretrizes da Fundação Pró-Tocantins (a exemplo dos que produzem ou ameacem danos ao meio ambiente, inobservância de relações legais de trabalho e outros de mesma natureza);

3.5.5 Que sejam voltados exclusivamente para despesa de custeio: como pagamento de diárias, hospedagem, passagem, alimentação, transporte, compra de equipamentos, locação de espaços, tributos, salários e telefonia.

3.5.6 Construção, reformas e restaurações de imóveis que não atendam o objeto proposto ou que não sejam imóveis próprios das instituições militares e da FPTO;

3.5.7 Aquisição de itens ou bens que não sejam voltados exclusivamente para a realização do projeto;

3.5.8 Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica vigente.

3.6. Serão aceitos projetos com execução prevista para 12 (doze) meses após o lançamento do Edital, passível de prorrogação por igual período.

3.7. Todos os projetos inscritos deverão indicar detalhamentos técnicos, logísticos e orçamentários para a realização das atividades, incluindo custos de atividades de pré-execução, transporte, hospedagem e alimentação, se for o caso, conforme a natureza do projeto.

3.8. As propostas encaminhadas em desacordo com as condições e finalidades estabelecidas neste edital serão desclassificadas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O prazo para apresentação dos projetos terá como data inicial o dia 12 de abril e terminará no dia 12 de maio de 2021.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada via SGD ou protocolado na sede da Fundação Pró-Tocantins.

4.3. A Fundação Pró-Tocantins não se responsabilizará por eventual atraso ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.

4.4. O projeto deverá ser elaborado conforme o roteiro apresentado e devem ser instruídos com os seguintes documentos:

4.4.1. Requerimento de inscrição do projeto (Anexo I);

4.4.2. Projeto, conforme roteiro para apresentação de projetos (Anexo II);

4.4.3. Planilha Orçamentária (Anexo III);

4.5. O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Fundação Pró-Tocantins, que avaliará os projetos apresentados em conformidade a este Edital.

5.2. O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases:

5.2.1. Habilitação;

5.2.2. Avaliação e Seleção;

5.2.3. Execução;

5.2.4. Prestação de Contas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Todas as propostas de projetos inscritas participarão desta fase que possui caráter eliminatório.

6.2. Na verificação da adequação da proposta às regras e condições estabelecidas neste edital, serão considerados:

6.2.1. Observância ao roteiro de elaboração de projetos;

6.2.2. Enquadramento da proposta nas áreas contempladas neste edital;

6.2.3. Apresentação da documentação obrigatória.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Todas as propostas habilitadas participarão desta etapa e passarão a ser denominadas “projetos”.

7.2. Os projetos habilitados serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados para decisão do Conselho Curador.

7.3. Nesta etapa serão verificados a **abrangência, inovação, relevância, complexidade, sustentabilidade, custo-benefício e eficácia da proposta aprovada na etapa de habilitação.**

7.4. A pontuação determinará a classificação dos projetos.

7.5. A pontuação final de cada projeto será igual a somatória dos pontos atribuídos a cada critério da seleção conforme item 8.1.

7.6. O resultado final da fase de seleção será divulgado por meio de publicação nas redes sociais e no site da Fundação Pró-Tocantins (www.fundacaoprotocantins.org).

7.7. Caso haja desistência ou não cumprimento das exigências fiscais, legais e documentais incidentes, serão convocados os proponentes da lista de espera, respeitados os critérios de desempate estabelecidos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os projetos selecionados serão avaliados conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ABRANGÊNCIA (alcançar o maior número de beneficiários)	
INOVAÇÃO	
RELEVÂNCIA (impacto da proposta junto a Corporação Militar)	
TOTAL	

8.2. Os projetos avaliados serão encaminhados para a deliberação do Conselho Curador.

9. EXECUÇÃO

9.1. Os projetos selecionados terão sua execução acompanhada pela Fundação Pró-Tocantins, de forma a assegurar a cumprimento das finalidades e objetivos da Instituição.

9.2. A execução dos projetos poderá ser fiscalizada por meio de auditorias, vistorias *in loco* e demais medidas de acompanhamento, que serão realizadas por fiscais designados pela Fundação Pró-Tocantins.

9.3. Todos os pedidos devem vir acompanhados de no mínimo 03 (três) orçamentos para cada item pretendido, dos quais constem a qualificação completa da pessoa jurídica, do vendedor, bem como a discriminação e os valores, total e individual, do bem/serviço a ser adquirido/executado. Fica dispensada a discriminação dos dados do vendedor quando se tratar de orçamento obtido em lojas virtuais de idoneidade reconhecida, devendo constar, nesse caso, o endereço eletrônico completo do site consultado e a data da consulta.

9.4. Na execução de despesa, o repasse financeiro NÃO ocorrerá diretamente na conta bancária do proponente, devendo todas as notas fiscais de aquisições e serviços serem emitidas em nome da Fundação Pró-Tocantins para liquidação, devidamente identificadas com CNPJ e endereço da Fundação, com carimbo de “recebemos” com indicação do projeto e do Edital no corpo da nota.

9.5. As notas fiscais de aquisições e/ou serviços cumprida o previsto no item 9.3 deverão ser encaminhadas via SGD ou protocolado na sede da Fundação Pró-Tocantins para realização do pagamento.

9.6. As notas fiscais emitidas serão encaminhadas para o setor contábil da Fundação Pró-Tocantins para realização das devidas deduções de impostos, caso seja necessário.

9.7. O prazo para o pagamento das notas fiscais emitidas e devidamente cumprida as exigências contábeis será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.8. O patrocínio não poderá ser utilizado sob forma de ressarcimento e, portanto, os documentos de comprovação das despesas deverão apresentar data posterior ao proponente ter sido informado sobre a seleção de sua proposta.

9.9. Quando houver peças promocionais da atividade produzidas pelo patrocinado, é obrigatória a inserção da logomarca da Fundação Pró-Tocantins, conforme Normas de Aplicação de Logomarcas definidas pela FPTO.

9.10. As peças promocionais deverão ser de natureza informativa ou educacional, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

9.11. Os responsáveis pelo projeto quando em publicidade deverão estar devidamente identificados com a camiseta ou uniforme da Fundação Pró-Tocantins.

9.12. No local da realização dos projetos deverá constar painel ou banner alusivo da FPTO.

9.13. Em caso de necessidade de quaisquer alterações no projeto aprovado, com exceção do objeto que NÃO poderá ser alterado, o pedido justificado deverá ser submetido à Fundação Pró-Tocantins, que deliberará sobre o pleito.

9.14. O pedido justificado deverá ser protocolado ou encaminhado via SGD 30 (trinta) dias antes do início da previsão constante no cronograma de execução na sede administrativa da FPTO.

9.15. Os recursos financeiros deverão ser integralmente utilizados na realização do projeto selecionado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente terá o prazo 30 (trinta) dias, imprerivelmente, após a execução total do projeto para apresentar:

10.1.1. Relatório detalhado sobre a atividade realizada, assinado, conforme o caso, pelo proponente, juntamente com documentação comprobatória (fotografias, cartazes, catálogos, material de imprensa etc.);

10.1.2. O proponente deverá encaminhar registros de realização do projeto em fotografias, CDs, DVDs ou outros suportes, para possível divulgação pela Fundação Pró-Tocantins;

10.1.3 Notas fiscais referentes aos itens listados na Planilha Orçamentária (Anexo III).

10.1.4 Planilha de Avaliação Final do Projeto (Anexo IV)

10.2. A documentação referente à Prestação de Contas deverá ser encaminhada via SGD ou protocolada na sede administrativa da FPTO.

10.3. A utilização dos recursos sem o cumprimento da atividade que objetivou a concessão do benefício, ocasionará a reprovação da prestação de contas.

10.4. O proponente restituirá o valor recebido, atualizado desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos seguintes casos:

10.4.1. Cancelamento ou não execução do projeto que motivou o patrocínio, objeto do edital, sem justificativa prévia.

10.4.2. Descumprimento de qualquer condição constante neste edital e normas aplicáveis a Fundação Pró-Tocantins;

10.4.3. Não apresentação ou não aprovação da prestação de contas;

10.4.4. Utilização dos recursos em atividades divergentes ao objeto proposto.

10.5. Ao final da execução do projeto selecionado, juntamente com a apresentação da prestação de contas, será emitido pela Fundação Pró-Tocantins parecer pela aprovação ou não das contas apresentadas.

10.6. O proponente que não obtiver a aprovação de contas e não realizar o devido ressarcimento a Fundação Pró-Tocantins em conformidade do item 10.4 ficará impossibilitado de apresentar novas propostas de projetos a Fundação Pró-Tocantins.

10.7. O responsável pelo projeto designado pelo proponente, que não realizar a prestação de contas e ou não obtiver a aprovação de contas e não realizar o devido ressarcimento a Fundação Pró-Tocantins, estará sujeito a responsabilidade civil e criminal.

10.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os direitos dos projetos selecionados e a seleção deste Edital estão reservados a Fundação Pró-Tocantins.

11.2. Os participantes também autorizam, expressamente, a Fundação Pró-Tocantins a reproduzir, publicar, veicular, citar e exibir imagens, fotografias, vídeos, áudios e textos sobre seu trabalho ao longo da realização do projeto selecionado, ilimitadamente, para fins de divulgação institucional. Esta autorização é fornecida em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Pró-Tocantins qualquer custo ou ônus, a qualquer tempo e título. A autorização é dada em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer limitação de quantidade, tempo e território.

11.3. A Fundação Pró-Tocantins se reserva o direito de cancelar este Edital sob qualquer justificativa sem comunicação prévia e sem que isto enseje qualquer espécie de indenização aos participantes.

11.4. Situações não observadas neste Edital serão definidas pela Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins.

11.5. A forma de comunicação oficial dos participantes será a troca de mensagens entre o endereço eletrônico projetos@fundacaoprotocantins.org, e os endereços eletrônicos informados por cada participante em sua respectiva ficha de inscrição, sendo certo que falhas de comunicação causadas por problemas na internet não poderão ser consideradas responsabilidade da Fundação Pró-Tocantins.

11.6. A Fundação Pró-Tocantins poderá modificar este Edital e/ou suas datas a qualquer momento, sob seu exclusivo critério, com eventuais alterações sendo informadas por e-mail e pelo seu website <https://fundacaoprotocantins.org/>.

11.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Fundação Pró-Tocantins de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.8. Informações e orientações poderão ser obtidas na sede administrativa da Fundação Pró-Tocantins, pelo telefone (63) 3218-4763 (Gerência de Projetos) ou pelo e-mail projetos@fundacaoprotocantins.org.

11.9. São parte integrante do presente Edital todos os anexos relacionados abaixo:

11.9.1 Requerimento de Inscrição;

11.9.2 Roteiro para apresentação de Projetos;

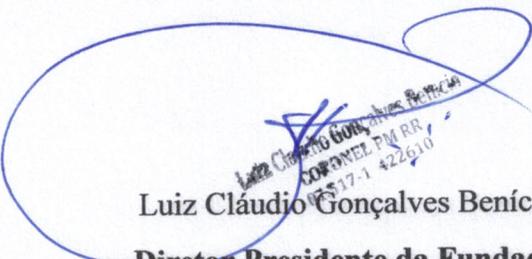
11.9.3 Planilha Orçamentária;

11.9.4 Planilha de Avaliação Final do Projeto.

11.10. Este edital e todos os anexos relacionados estarão disponíveis no site da Fundação Pró-Tocantins (www.fundacaoprotocantins.org).

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital.	15/04/2021
Inscrição	16/04/2021 a 12/05/2021
Fase de Avaliação e Seleção	17/05/2021 a 04/06/2021
Resultado Final	01/07/2021



Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL PM R/R
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Palmas, ____ de _____ de 20 ____.

A Sua Senhoria o Senhor,
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins
Palmas - TO

Assunto: **Inscrição (SOLICITA)**

Senhor Presidente,

Conforme os termos estabelecidos no EDITAL Nº 001/FPTO/2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA
FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS, solicito a inscrição do projeto a seguir especificado:

Título do Projeto:	
Área de atuação	
Proponente:	

Respeitosamente,

Assinatura do proponente



ANEXO II
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

NOME DO PROJETO:

1. Apresentação do projeto

(Descrição contextualizada do projeto)

2. Objetivo geral

3. Objetivos específicos

4. Ações que serão realizadas

5. Resultados esperados

(O que o projeto gerará a seu público alvo e comunidade?)

6. Coordenação do projeto

(Descrever sucintamente a experiência em coordenar projetos)

7. Participação do público-alvo e ou da comunidade (se houver)

(De que forma se dá essa participação? Que benefício o público-alvo e/ou a comunidade receberá? Tem representação na condução do projeto?)

8. Sustentabilidade do projeto (se for necessário)

(Como se dará caso não haja novo aporte de recurso? Há políticas públicas municipais, estaduais ou federais, que podem contribuir para o projeto? De que maneira o projeto vai se relacionar e/ou interagir com as políticas públicas? Quem são os parceiros do projeto, além da proposição feita a Fundação Pró-Tocantins? De que tipo de parcerias o projeto precisa? Há envolvimento do Governo, de empresas, fundações nacionais ou internacionais? Há cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades? Que tipos de vínculos são esses? Como o projeto pretende cuidar dessas relações de parceria?)

9. Orçamento detalhado com itens discriminados e seus respectivos valores

(Disponibilizamos anexo como modelo de planilha orçamentária, que deverá ser utilizada e adaptado, conforme natureza do projeto).

10. Cronograma de atividades

(Especificar a programação das atividades (período, dia, turno, horário, denominar a atividade)

11. Contrapartida Social (se houver)

(O que será feito em benefício do público alvo e/ou das comunidades carentes?)

12. Contrapartida Ambiental (se houver)

(Que ações de sustentabilidade ambiental serão realizadas? Coleta seletiva de lixo? Reciclagem? Plantio de árvores? Os produtos que serão gerados no projeto serão de material reciclável? Oficinas? etc.).

13. Anexos (se houver).



ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:

PROPONENTE:

Obs: Esta planilha orçamentária deverá ser adaptada de acordo com a natureza do projeto.

DETALHAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. (especificar)				
Sub Total (1)				
2. (especificar)				
Sub Total (2)				
3. (especificar)				
Sub Total (3)				
4. (especificar)				
Sub Total (4)				
5. Outras despesas (especificar)				
Sub Total (5)				
TOTAL: (1)+(2)+(3)+(4)+(5)				



ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

NOME DO PROJETO	
LOCAL DO PROJETO	
PROPONENTE	
VALOR APROVADO	
PERÍODO	
SEGMENTO	

Colunas de Preenchimento

Objetivo alcançado pelo Projeto (Exponha de forma clara e sucinta qual foi o objetivo do projeto, máximo 10 linhas)	
Participação do público-alvo e/ou da comunidade (Exponha os benefícios resultantes da execução do projeto, máximo 10 linhas)	
Mídia realizada: (Vídeos, Fotografias, Entrevistas, Redes Sociais e/ou outros)	
Público-alvo (Total de pessoas atendidas pelo projeto)	
Público atingido (Total de público que a ação do projeto atingiu com sua execução na comunidade)	
Contrapartidas (se houver) (Quantificar e informar tipos)	
Observações (Informar outras ações importantes e/ou dados relevantes)	

Local/Data:

Assinatura do proponente

